

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 686



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Extrato .....	4
Homologação / Adjudicação .....	5
Outros atos .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	6
Prestação de contas .....	6
<b>Saae Ambiental</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Autorização de Contratação Direta .....	6
Ratificação .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 4146  
De 09 de Outubro de 2024**

***“Regulamenta a Lei n.º 3.477, de 26 de abril de 2024, que proíbe a condução e montaria em animais bovinos nas vias públicas da área central do Município de Águas de Lindóia, e dá outras providências”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,**

**Considerando** o disposto pela Lei n.º 3.477, de 26 de abril de 2024, que proíbe a condução e montaria em animais bovinos nas vias públicas da área central do Município de Águas de Lindóia, e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei n.º 3.477, de 26 de abril de 2024, estabelecendo os procedimentos necessários para o seu cumprimento.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Área Central do Município, as seguintes vias e logradouros públicos:

- a) Avenida Brasil, em toda sua extensão e nas vias que lhe dão acesso;
- b) Avenida das Nações Unidas, em toda sua extensão e nas vias que lhe dão acesso;
- c) Rua São Paulo, em toda sua extensão e nas vias que lhe dão acesso;
- d) Rua Rio de Janeiro, em toda sua extensão e nas vias que lhe dão acesso;
- e) Rua Independência;
- f) Rua Minas Gerais;
- g) Praça Adhemar de Barros;
- h) Praça Dr. Francisco Tozzi;
- i) Praça Valdir Gomes de Moraes;
- j) Praça José Luiz Leme Maciel;
- k) Praça Gal. Silva Júnior;
- l) Praça Paso Robles;
- m) Praça Dona Idalina Costa de Abreu Sodré;
- n) Praça Antônio Esmil Galote.

II - Eventos Temáticos: eventos culturais, tradicionais ou educativos relacionados à atividade agropecuária, como exposições, feiras e competições, com a participação de bovinos ou carros de boi, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

III - Autorização de Condução ou Montaria: o ato administrativo concedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que autoriza a condução ou montaria em animais bovinos na área central do Município, conforme previsão do artigo 2º da Lei n.º 3.477, de 26 de

abril de 2024.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será o órgão competente para emissão de autorizações de condução e montaria de animais bovinos na área central do Município, conforme disposto no inciso I do artigo 2º da Lei n.º 3.477, de 26 de abril de 2024.

**Parágrafo único** - O interessado deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contendo as seguintes informações:

I - Dados pessoais do requerente, incluindo nome, CPF ou CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

II - Justificativa do pedido, com a explicação detalhada sobre a necessidade da condução ou montaria na área central do Município;

III - Período, especificando data e horário, em que o requerente pretende realizar a condução ou montaria do animal;

IV - Descrição do tipo de evento, se aplicável, e a comprovação de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Lei n.º 3.477, de 26 de abril de 2024.

**Art. 4º** A autorização de que trata o artigo 2º da Lei n.º 3.477, de 26 de abril de 2024 será concedida quando houver justificativa plausível, observando-se as condições de segurança para os transeuntes e preservação do ordenamento urbano, além do prazo máximo de validade de 72 (setenta e duas) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação prévia.

**Art. 5º** Caso a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não se manifeste no prazo de 10 (dez) dias úteis, o requerimento será considerado tacitamente autorizado, salvo em caso de fundamentada impossibilidade.

**Art. 6º** Em caso de descumprimento da proibição estabelecida na Lei n.º 3.477, de 26 de abril de 2024, o proprietário ou condutor do animal será notificado pela Guarda Municipal ou pela Fiscalização de Trânsito, com a determinação de retirar imediatamente o animal da via pública, bem como sujeitar-se-á a multa no importe de 03 (três) a 05 (cinco) VR, a depender das peculiaridades do caso.

**§ 1º** Em caso de reincidência, aplicar-se-á a multa em dobro, até o limite de 10 (dez) VR.

**§ 2º** A notificação mencionada no caput deverá conter as seguintes informações:

I - Descrição do local, data e hora em que ocorreu a infração;

II - Identificação do proprietário ou condutor do animal, bem como do animal envolvido;

III - Orientações sobre as penalidades previstas para a reincidência na infração.

**Art. 7º** O infrator que for notificado por descumprimento das disposições da Lei n.º 3.477, de 26 de abril de 2024, poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciência da notificação.

**§ 1º** O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e deverá ser acompanhado das razões de defesa, podendo o infrator apresentar documentos e provas adicionais que julgar

pertinentes.

§ 2º O recurso será analisado pela autoridade competente, que poderá confirmar, reduzir, anular ou substituir por advertência escrita a penalidade aplicada, com base nas circunstâncias do caso, na legislação vigente e nos elementos apresentados.

§ 3º A decisão sobre o recurso será proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de seu protocolo.

§ 4º Será irrecurável a decisão proferida em sede de recurso na esfera administrativa, exceto em casos que envolvam omissão ou erro material, os quais poderão ser corrigidos a qualquer tempo.

Art. 8º O Município poderá adotar outras medidas para garantir o cumprimento da Lei n.º 3.477, de 26 de abril de 2024, deste Decreto, incluindo campanhas educativas e ações de conscientização para os proprietários de animais e a população em geral.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 09 de Outubro de 2024.

**GILBERTO ABDU HELOU**  
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 009/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à Revitalização da viela localizada na Rua Mogi Guaçu, com recursos provenientes das Emendas Impositivas n.º 34, 35 e 36 da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações).** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **16/10/2024 às 13h00**; Abertura de Propostas iniciais: **01/11/2024 às 13h30**; Início da Concorrência (fase competitiva): **01/11/2024 às 14h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

O EDITAL se encontrará disponível de: **16/10/2024 a 31/10/2024** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para o Centro de Bem Estar "Anselmo Trujillo Santucci" com Recursos da Emenda Impositiva da Câmara Municipal**

**Nº 13/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações).** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **16/10/2024 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **05/11/2024 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **05/11/2024 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

O EDITAL se encontrará disponível de: **16/10/2024 a 04/11/2024** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de playgrounds em diversos bairros do município de Águas de Lindóia, com recursos provenientes da Emenda Impositiva da Câmara Municipal nº 45/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações).** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **16/10/2024 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **06/11/2024 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **06/11/2024 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

O EDITAL se encontrará disponível de: **16/10/2024 a 05/11/2024** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br). Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **José Rafael Godoi de Souza - Secretário Municipal de Administração.**

Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº. 013/2024.**

Assunto: Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), visando adesão ao sistema de notificação eletrônica - SNE pelo município de Águas de Lindóia.

CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

VALOR: R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº. 028/2024**



**OBJETO :** Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de adesivos para os vidros no Centro de Atendimento ao Cidadão "Abdou Khalil Helou", por meio de dispensa de licitação com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21, de acordo com o termo de referência.

**CONTRATADA:** FABRICIO APARECIDO CORVIELO ALVES 30704520869

**VALOR (R\$):** 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos Reais).

**CNPJ N°:** 15.684.724/0001-79

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2024

**VIGENCIA:** ATÉ 90 DIAS

### Homologação / Adjudicação

**PROCESSO N.º 092/2024**

**EDITAL N.º 054/2024**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 047/2024**

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CURATIVO VISANDO O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Eu, **GILBERTO ABDOU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

**= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =**

A presente licitação para a empresa:

**CONTRATADA:** AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP

**VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)**

**CNPJ: 33.551.382/0001-09**

Águas de Lindóia, 08 de outubro de 2024.

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**Prefeito Municipal**

**PROCESSO N.º 080/2024**

**EDITAL N.º 044/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024**

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PINTURA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo III deste Edital.

Eu, **GILBERTO ABDOU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

**= A D J U D I C O E H O M O L O G O =**

A presente licitação para as empresas:

**CONTRATADA:** NOVA POMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

**VALOR: R\$ 10.966,00 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)**

**CNPJ: 47.122.108/0001-10**

**CONTRATADA:** DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME  
**VALOR: R\$ 177,00 (CENTO E SETENTE E SETE REAIS)**

**CNPJ: 16.643.797/0001-85**

**CONTRATADA:** COR E TINTAS COMÉRCIO LTDA  
**VALOR: R\$ 297.972,50 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**CNPJ: 13.437.808/0001-82**

**CONTRATADA:** MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
**VALOR: R\$ 18.750,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**CNPJ: 49.419.122/0001-06**

**CONTRATADA:** CASA & CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**VALOR: R\$ 17.360,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS)**

**CNPJ: 37.364.053/0001-00**

**CONTRATADA:** USIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA  
**VALOR: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**CNPJ: 37.954.602/0001-98**

**CONTRATADA:** VIA NORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS  
**VALOR: R\$ 86.880,00 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**

**CNPJ: 48.671.264/0001-01**

Águas de Lindóia, 01 de outubro de 2024.

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**Prefeito Municipal**

**PROCESSO N.º 079/2024**

**EDITAL N.º 043/2024**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PNEUS E AFINS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGAS PARCELADAS pelo período de 12 (doze) meses.

Eu, **GILBERTO ABDOU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

**= A D J U D I C O = E = H O M O L O G O =**

A presente licitação para as empresas:

**CONTRATADA:** BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**VALOR: R\$ 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)**

**CNPJ: 28037591000190**

**CONTRATADA:** BENÍCIO PNEUS EIRELI  
**VALOR: R\$ 317.691,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)**

**CNPJ: 39535062000133**

Águas de Lindóia, 27 de setembro de 2024.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
Prefeito Municipal**Outros atos****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o valor estimado de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **FABRICIO APARECIDO CORVIELO ALVES 30704520869** visando à **Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de adesivos para os vidros no Centro de Atendimento ao Cidadão "Abdou Khalil Helou", por meio de dispensa de licitação com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21.**

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

**PUBLIQUE-SE**

Atenciosamente,

Águas de Lindóia, 07 de outubro de 2024

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
PREFEITO MUNICIPAL**PODER LEGISLATIVO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Prestação de contas****EDITAL**

PAULO SÉRGIO GALOTE, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, que as contas apresentadas pelo Poder Executivo, referentes ao Exercício de 2022, recebeu Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo e-TC 00004085.989.22-6, estando à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e verificação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 8 de outubro de 2024.

**PAULO SÉRGIO GALOTE**  
PRESIDENTERegistrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por mim, **Fábio Magioli Cadan**, Técnico Legislativo.**SAAE AMBIENTAL****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024- PROCESSO Nº 009/2024-SAAE, EDITAL Nº 009/2024 DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para fornecimento de mão de obra e materiais para a ampliação do Sistema de Automação e Telemetria para 04 (quatro) localidades de Reservatórios de Água Tratada para monitoramento de nível, além de ajustes de interface gráfica/comunicação na Central de monitoramento (CCO), conforme as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da proposta apresentada, ser realizado pela empresa CONTROL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 13.435.123/0001-05, I.E. 407.559.196.112, situada à Rua Francisco Candido da Silva, nº 71, Bairro Santa Giovana, CEP: 13.212-799 no município do Jundiá Estado de São Paulo, representado pelo e-mail: [carlos@controlengenharia.com.br](mailto:carlos@controlengenharia.com.br) a qual apresentou melhor preço, sendo o valor da proposta R\$ 98.610,00 (noventa e oito mil, seiscentos e dez reais), dotação orçamentária: 03.03.04.03.04.01.17.512.0303.2309.3.3.90.39.00.

Águas de Lindóia, 08 de outubro de 2024

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
Presidente

## Ratificação



## Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

### AUTORIZAÇÃO

Eu, **CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 com suas alterações,

#### AUTORIZO:

A contratação da empresa **CONTROL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 13.435.123/0001-05, I.E. 407.559.196.112, situada à Rua Francisco Candido da Silva, nº 71, Bairro Santa Giovana, CEP: 13.212-799 no município do Jundiaí Estado de São Paulo, representado pelo e-mail: [carlos@controlengenharia.com.br](mailto:carlos@controlengenharia.com.br), para a Contratação de empresa especializada em Engenharia para fornecimento de mão de obra e materiais para a ampliação do Sistema de Automação e Telemetria para 04 (quatro) localidades de Reservatórios de Água Tratada para monitoramento de nível, além de ajustes de interface gráfica/comunicação na Central de monitoramento (CCO), conforme as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, pelo valor total R\$ 98.610,00 (noventa e oito mil, seiscentos e dez reais) e nos termos da expectativa orçamentária elaborada pelo setor de contabilidade do SAAE e pela modalidade de Dispensa de Licitação nº 004/2024, Processo nº 009/2024, Edital nº 009/2024, amparado pelo inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Águas de Lindóia, 08 de outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
Presidente